



Govorno do Distrito Federal
Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV
Coordenação de Administração Geral
Gerência de Administração

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 04/2023, nos termos do Padrão nº 14/2002. Processo nº 00145-00001142/2023-62.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**, representado por **CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA**, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e **CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, doravante denominada Contratada, inscrita sob CNPJ nº 18.695.016/0001-21, com sede em Rua 04ª, chácara 1A, Centro Empresarial Vicente Pires, Lote 01, Sala 302, Setor Habitacional Vicente Pires, CEP: 72006-251, representada por **CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA**, na qualidade de representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 dias a contar da data de 22 de janeiro de 2024, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 06 de fevereiro de 2023.

Pelo Distrito Federal:
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA
Administrador Regional do Recanto das Emas

Pela Contratada:
CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA
CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA - Matr.1710679-6, Administrador(a) Regional do Recanto das Emas**, em 06/02/2024, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA, Usuário Externo**, em 07/02/2024, às 09:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=132937285)
verificador= **132937285** código CRC= **E0340058**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Avenida Vargem Benção - Chácara nº03 - Bairro Recanto das Emas - CEP 72605-030 - DF
Telefone(s): (61) 3333-9004
Sítio - www.recanto.df.gov.br